

As Instituições Jurídicas apresentam características peculiares que devem ser levantadas, para que se identifiquem traços comuns formadores de princípios gerais, capazes de direcionar a resolução de conflitos, no momento em que as relações entre os países do MERCOSUL tendem a aumentar. Para tal, está sendo pesquisada toda a doutrina brasileira (livros e publicações em revistas), seguida da análise jurisprudencial, postos em fichas os dados obtidos. O Projeto conta com a participação, na Argentina, de uma equipe de pesquisadores na Universidad Nacional de Rosário, coordenados pela Profa Noemí Nicolau. Primeiramente, traçamos um breve panorama das raízes históricas do direito brasileiro. Identificamos as razões políticas, econômicas e sociológicas que levaram à recepção do modelo jurídico alemão pelo ordenamento pátrio, enquanto os demais ordenamentos latinoamericanos receberam o modelo francês. Em função disso, há diferenças significativas entre os institutos, que exigem uniformização, tais como o sistema de transmissão de domínio, riscos contratuais e proteção do consumidor. Também chegamos às conclusões significativas quanto aos novos princípios do direito contratual do equilíbrio econômico e da função social do contrato, que substituem a autonomia da vontade absoluta, herança do liberalismo, impondo maior Justiça às relações.